

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23276.000635/2020-82 DISPENSA DE LICITAÇÃO – UASG Nº 158485

1. DO OBJETO

Aquisição de Insumos Agropecuário para manutenção emergencial de cercas dos laboratórios DATEP e entorno do Campus, além dos locais que foram atingidos por queimadas oriundas de incêndio.

2. DA JUSTIFICATIVA

Estamos com a necessidade emergencial de compra de arame farpado e grampo para manutenção emergencial de nossas cercas devido as queimadas, assim temos que refazer grandes partes de cerca para correto manejo dos animais.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Código CATMAT	Nome do material	Especificação sucinta	Unid	Total	Valor unitário médio (R\$)	Valor global médio(R\$)
1	217668	ARAME FARPADO	ARAME FARPADO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:16 BWG, COMPRIMENTO:250 M, PESO:10,60 KG, DIÂMETRO:1.60 MM, CARGA RUPTURA:350 KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS:125 MM, TORÇÃO:CONTÍNUA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO	Rolo	30	R\$ 160,91	R\$ 4.827,36
2	452493	GRAMPO PARA CERCA	GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO:CERCA ARAME, TAMANHO:16 X 10 MM	kG	30	R\$ 17,82	R\$ 534,60

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1. O custo total da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 5.361,96 (cinco mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

4.1.1. Os orçamentos foram coletados no painel de preços e também no mercado local para complementar o valor de referência.

4.1.2. Os preços ofertados devem incluir todo e qualquer custo, inclusive custos logísticos, despesas indiretas e impostos, que por ventura venha a incidir sobre o objeto desta contratação.

5. DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO

5.1. A entrega se dará de forma total, a partir de emissão de ordem de fornecimento na Produção de Direção.

5.2. O prazo de entrega do item será de 30 dias contados da emissão da ordem de fornecimento.

5.2.1. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito ao IFRJ tal ocorrência, indicando a data em que efetivará entrega, não podendo o adiamento ser superior a 48 (quarenta e oito horas).

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito contra Nota de Empenho de Despesa.

- 6.2.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do final do período de Adimplemento conforme § 3º, Art. 40 da Lei 8.666/93.
- 6.2.1.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.2.1.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.4.** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 6.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.6.** ***INFORMAÇÕES E DÚVIDAS REFERENTES AO ATESTO DA NOTA FISCAL devem ser encaminhadas ao Coordenação de Orçamento e Finanças do IFRJ – Campus/Pinheiral, através do telefone: (24) 3356-8208, ou por e-mail: coof.cpin@ifrj.edu.br.***

7. DAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 7.1.** O preço ofertado deve incluir todo e qualquer custo, inclusive frete, que por ventura venha a incidir sobre o objeto deste Pregão.
- 7.2.** Todos os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações descritas acima.

Em, 26/10/2020

Miquéias da Silva Fernandes
Coordenador de Produção

Marcos Fábio de Lima
Ordenador de Despesas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 313/2020 - DP/CPIN (11.01.19.42)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 26 de Outubro de 2020

Termo_de_Referencia.pdf

Total de páginas do documento original: 3

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 29/10/2020 09:03)

MARCOS FABIO DE LIMA MIRANDA

DIRETOR GERAL

1786035

(Assinado digitalmente em 29/10/2020 14:05)

MIQUEIAS DA SILVA FERNANDES

COORDENADOR (A)

2290706

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **313**, ano: **2020**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **29/10/2020** e o código de verificação: **971f086343**